

1 Ata da reunião ordinária nº 750 do
2 Conselho Universitário da
3 Universidade Estadual de
4 Londrina, realizada no dia 18 de
5 junho de 2021.

6 No dia dezoito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, às
7 nove horas, na sala virtual link: meet.google.com/kqb-txme-pyv, em razão
8 do isolamento social, decorrente da pandemia de coronavírus, reuniu-
9 se o Conselho Universitário, sob a presidência do reitor, Prof. Dr.
10 Sérgio Carlos de Carvalho, do Vice-Reitor Prof. Dr. Décio Sabbatini
11 Barbosa e com a presença dos seguintes Conselheiros: Airton José
12 Petris; Alan Salvany Felinto, Amauri Alcindo Alfieri; Azenil Staviski;
13 Edméia Aparecida Ribeiro; Eliel Joaquim dos Santos; Eliel Ribeiro
14 Machado; Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues; Gilmar Aparecido Altran;
15 Guilherme Biz; Guilherme Schiess Cardoso; Inês Cristina de Batista
16 Fonseca; Itamar André Rodrigues do Nascimento; Joabe Vieira da
17 Costa; Jonatan Marques da Silva; Lenir de Assis; Lúcia Giuliano
18 Caetano; Kennedy Piau Ferreira; Lorena Ferreira Portes; Lúcia
19 Giuliano Caetano; Mara Solange Gomes Dellaroza; Marcelo Alves de
20 Carvalho; Marcos Augusto Rocha; Mário Sérgio Mantovani; Marta
21 Regina Gimenez Fávaro; Nádia Kienen, Nilson Magagnin, Patrícia
22 Mendes Pereira; Paulo César Meletti; Ronaldo José do Nascimento;
23 Sinial Osório Pitaguari, Sandra Quintal, Silvano César da Costa; Silvia
24 Ponzoni; Tânia Lobo Muniz; Thiago Correa Mattos; Viviane Aparecida
25 Bagio Furtoso; Convidados: Alberto Duran Gonzalez; Ana Marcia
26 Fernandes; Cíntia Lara Maciel; Débora Maiara Silva de Melo; Gabriel
27 Giannattasio; Guilherme Faraco; Gustavo Cruz Badaro; Lisiane
28 Freitas de Freitas; Miguel Etinger de Araujo; Paulo Liboni; Sirlei
29 Mariano. Ausências Justificadas: Ângela Lamas Rodrigues, Keli
30 Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto. Antes da ordem do dia, o Reitor,
31 prof. Sérgio saudou os novos representantes que vão fazer parte do
32 conselho, cujo modelo já segue bem sucedido há 20 anos. O mandato
33 dos citados membros é de 2 anos. REPRESENTANTE DOS
34 PROFESSORES TITULARES - Titular e Suplente: Vago.
35 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ASSOCIADOS - Titular:
36 Eliel Ribeiro Machado e Suplente: Francisco Cesar Alves Ferraz.
37 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ADJUNTOS - Titular:
38 Lorena Ferreira Portes e Suplente: Evelyn Secco Faquin.
39 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ASSISTENTES - Titular:
40 Sinival Osório Pitaguari e Suplente: Simone Vinhas de Oliveira.
41 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES AUXILIARES - Titular e
42 Suplente: Vago. REPRESENTANTE DISCENTE - Titular: Gilberto

1 Alfredo Pucca Netto e Suplente: Vago. REPRESENTANTES DAS
2 CLASSES PATRONAIS - Titular: Francisco Luis Hipólito Galli e
3 Suplente: José Henrique Cavicchioli - Titular: Marcelo M. Quelho Filho
4 e Suplente: Vago. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
5 MUNICIPAL - Titular: Moacir Norberto Sgarioni e Suplente: Marcos
6 José de Lima Urbaneja. REPRESENTANTE DO PODER
7 LEGISLATIVO MUNICIPAL - Titular: Lenir de Assis e Suplente: Sônia
8 Gimenez. **ORDEM DO DIA – . Item 1 - Discussão e votação da Ata**
9 **de nº 744 (Colação de Grau de 05/02/2021). Item 2 - Discussão e**
10 **votação da Ata de nº 745 (Colação de Grau de 26/02/2021). Item 3**
11 **- Discussão e votação da Ata de nº 746. Item 4 - Discussão e**
12 **votação da Ata de nº 747 (Colação de Grau de 24/03/2021).** Profa.
13 Viviane – na ata 746, Linhas 17-23, em relação ao processo de
14 recurso, que está escrito que não teve quórum, mas, não foi isso o
15 que foi registrado. Sugere a alteração do texto. Faz um
16 esclarecimento sobre a data que o Conselho do CLCH analisou a
17 solicitação do professor. Foi pautada pela primeira vez em
18 07/04/2020, quando foi disponibilizado para a direção no sistema,
19 conforme consta em ata (folhas 24-33 deste processo). Em abril o
20 processo foi retirado de pauta para instrução devido aos
21 questionamentos dos conselheiros. Seguiu seu trâmite, teve o
22 primeiro parecer do Conselho do CLCH registrado na ata de
23 05/05/2020 (folhas 35-47) e em 07/07/2020 foi analisado o pedido de
24 revisão do parecer do Conselho do CLCH referente à prorrogação de
25 prazo do Projeto de Extensão No2211 (folhas 97-100) e não a análise
26 do processo, como questionou o Prof. Gabriel Giannattasio. **Todas as**
27 **Atas aprovadas por unanimidade. Item 5 - Processo 2463/2021 -**
28 **PROGRAD - Indicação de novo representante para a composição**
29 **da Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas na UEL**
30 **(Relator: Câmara de Legislação e Recursos / e Profa. Dra. Marta**
31 **Favaro).** Prof. Airton - A Câmara de Legislação e Recursos (CLR), em
32 reunião remota realizada em 28 de maio de 2021, analisou o processo
33 em tela, referente à solicitação da Pró-Reitoria de Graduação
34 (PROGRAD) para que seja indicado(a) novo(a) representante do
35 Conselho Universitário para a composição da Comissão de
36 Acompanhamento da Política de Cotas da UEL, em substituição à
37 Professora Elaine Alves, que se aposentou em 19/10/2020. Presentes
38 os membros Airton José Petris, Gilmar Aparecido Altran, Viviane
39 Bagio Furtoso, Nilson Magagnin Filho, Thiago Correa Mattos e Rafael
40 Bataglia da Silva. Estando o processo devidamente instruído e tendo
41 em vista que a solicitação de indicação está em consonância com o
42 Art. 10 da Resolução CU 008/2017 que determina, em seu Inciso I, a

1 participação de 1(um) membro do Conselho Universitário (CU) na
2 Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas da UEL, a CLR
3 considerou-o, em relação aos seus aspectos formais, APTO para ser
4 analisado pelo Conselho Universitário. Profa. Marta Favaro – apenas
5 reforça a importância da composição dessa comissão que acompanha
6 todo o trabalho da comissão das cotas e das avaliações, aprecia os
7 relatórios desses trabalhos, e do acompanhamento dessas cotas.
8 Como a professora Elaine se aposentou, é preciso agora eleger um
9 outro membro. Fizemos uma consulta à Profa. Inês Cristina de
10 Batista, que faz parte da câmara de graduação, e já acompanha
11 outras comissões. Em regime de votação. Indicação aprovada. **Item 6**
12 **- Processo 2850/2021 – CCS - Departamento de Clínica Médica -**
13 **Proposta de concessão de título de Professor Emérito ao Prof.**
14 **Dr. Pedro Alejandro Gordan (Relator: Câmara de Legislação e**
15 **Recursos / Prof. Airton Petris - CCS).** A Câmara de Legislação e
16 Recursos (CLR), em reunião remota realizada em 28 de maio de
17 2021, analisou o processo em tela, referente à concessão de título de
18 Professor Emérito ao Prof. PEDRO ALEJANDRO GORDAN, por
19 iniciativa do Departamento de Clínica Médica/Centro de Ciências da
20 Saúde (CCS/UEL). Presentes os membros Airton José Petris, Gilmar
21 Aparecido Altran, Viviane Bagio Furtoso, Nilson Magagnin Filho,
22 Thiago Correa Mattos e Rafael Bataglia da Silva. Considerando que
23 nos termos do Art. 3º, Inciso XIII, do Regimento do Conselho
24 Universitário da Universidade Estadual de Londrina (UEL), compete
25 ao mesmo decidir sobre homenagens, no recinto da Instituição, a
26 pessoas que tenham prestado contribuição relevante à Universidade
27 ou a qualquer dos ramos das ciências, letras ou artes; de acordo com
28 o Art. 220 do Regimento Geral da Universidade, poderá ser
29 concedido, mediante aprovação pelo Conselho Universitário, por
30 proposta do Reitor ou dos Conselhos Departamentais, os títulos de
31 Doutor Honoris Causa, de Professor Emérito, de Funcionário Técnico-
32 Administrativo Emérito, de Estudante Emérito, às pessoas que
33 contribuíram para o desenvolvimento da Universidade e sociedade,
34 obedecidas as disposições estatutárias que regem a matéria; estão
35 anexados, conjuntamente ao processo, a solicitação formal do
36 Departamento de origem do Docente com a motivação acadêmica
37 (f.02-03), o Memorial (f.4-18) e o registro da aprovação pelo Conselho
38 do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UEL) (f.19), a CLR considerou-
39 o, em relação aos seus aspectos formais, APTO para ser analisado
40 pelo Conselho Universitário. **Por falta de quórum qualificado, o**
41 **processo não pôde ser discutido e retornará em reunião futura.**
42 **EXTRAPAUTA - Item 7 - Processo 4687/2021 – PROPPG -**

1 deliberar acerca da prorrogação dos mandatos dos
2 coordenadores de Pós-Graduação, listados na minuta de
3 Portaria, até a data de 21/01/2022 (Relator: Câmara de Legislação
4 e Recursos / Prof. Sérgio Carvalho). O reitor solicitou a inclusão
5 desse processo como extrapauta e o Conselho aprovou a inserção. A
6 Câmara de Legislação e Recursos (CLR), em reunião realizada
7 remotamente em 17 de junho de 2021, analisou o processo
8 4687.2021.47 no qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
9 (PROPPG) expõe motivos e solicita prorrogação dos mandatos dos
10 Coordenadores dos Programas de Pós-graduação. Presentes os
11 membros Airton José Petris, Gilmar Aparecido Altran, Viviane Bagio
12 Furtoso, Rafael Bataglia da Silva e Nilson Magagnin Filho.
13 Considerando o caráter excepcional da solicitação, conforme o Ofício
14 037/2021 da PROPPG, e anexos (f.2-8); considerando o parecer da
15 PJU que versa sobre o interesse público da solicitação (f.10-12);
16 considerando que compete ao Conselho Universitário deliberar sobre
17 prorrogação dos mandatos de cargos eletivos, conforme Art. 107 do
18 Estatuto da UEL; a CLR considerou o processo, em relação aos seus
19 aspectos formais, APTO para ser analisado pelo Conselho
20 Universitário. Prof. Amauri Alfieri – são dois os motivos que justificam
21 a prorrogação de 32 coordenadores de pós-graduação. Todos os
22 mandatos venceram em 30 de maio e houve a eleição. Entretanto,
23 tivemos um fato novo que impulsionou essa decisão, a CAPES
24 repassou a segunda parcela do PROAP – Programa de Apoio à Pós-
25 graduação, é um recurso federal que os programas recebem,
26 dependendo do número de alunos, da nota e do nível se tem
27 mestrado e doutorado, sempre repassou para a UEL e a PROPPG
28 fazia a gestão financeira desse recurso, mas, agora, a segunda
29 parcela do ano 2020, repassou diretamente aos coordenadores, em
30 um cartão do Banco do Brasil, isso caiu na conta física de cada um
31 dos nossos coordenadores e só esse docente pode fazer as compras.
32 Isso foi em fevereiro e nessa época os coordenadores estavam
33 ocupados com a plataforma sucupira, não tiveram condições de
34 programar as compras e, por conseguinte, o gasto desse recurso.
35 Então, se não prorrogássemos esses mandatos, os novos, não
36 poderiam ter como gastar o recurso. Não gastando, o recurso volta
37 para a União e não para a CAPES. Os programas precisam desse
38 recurso, o valor total é de 551 mil reais. Se não prorrogarmos esses
39 32 mandatos, teremos que devolver 323 mil reais. Então, esse foi o
40 maior problema. Nós fizemos um apelo a esses coordenadores para
41 continuarem por mais 6 meses para realizarmos todas as compras. A
42 CAPES soltou um calendário alterando a data da avaliação quadrienal

1 2017, 18, 19 e 20, e deixou como prazo até 21 de janeiro de 2022,
2 acontece que o relatório sucupira é muito difícil de ser feito, foi
3 alterado completamente para esse quadrienal, se tivermos algum
4 pedido de reconsideração na quadrienal, o ideal é que seja feito pelo
5 coordenador desse quadrienal, porque conhece a complexidade.
6 Assim, as motivações são acadêmicas e financeiras. Colocamos a
7 data até 21/01/2022, para alcançar também a data de um pedido de
8 reconsideração da avaliação quadrienal. Prof. Sérgio Carvalho –
9 esses recursos são restos a pagar e nessa categoria, não se devolve
10 para a Capes, mas, sim, ao Tesouro e uma vez estando lá, não
11 conseguimos mais utilizar esse recurso. Na UEL, já perdemos muitos
12 recursos por falta de perspicácia, porque se perde na virada de um
13 ano para o outro. O pesquisador, às vezes, não tem tempo de gerir o
14 recurso recebido, tem outras prioridades, publicações e as ações dos
15 projetos de pesquisa. Essa matéria é do Conselho Universitário,
16 porque é um caso de prorrogação de mandato. Está no nosso
17 Estatuto, foi o Ely que nos lembrou disso, mas, é a primeira vez que
18 uma prorrogação como essa segue o rito estatutário. O que mantém a
19 UEL do tamanho que ela está são os cursos de mestrado, doutorado
20 e residências, com isso, nos mantemos sendo a maior Universidade
21 do Estado do Paraná, por isso, precisamos olhar com cuidado o *stricto*
22 *sensu*, se não tivéssemos os nossos programas, certamente
23 cairíamos para terceira ou quarta posição, quando abrimos os nossos
24 números e mostramos que temos 500 residentes no HU e esse
25 quantitativo conta como pós-graduação, nossa Universidade se
26 fortalece. Assim, defende que essa renovação seja realizada. Prof.
27 Silvano – entende que a prorrogação é tranquila, porque não
28 podemos devolver dinheiro, face à crise financeira que vivemos.
29 Gostaria de confirmar se os 32 coordenadores têm recursos para
30 gastar? Todos concordaram com a prorrogação? Na página 5, o item
31 4, o Programa de Bioenergia, precisa corrigir o nome da Professora
32 Karen. Prof. Amauri – sim, nós tivemos uma reunião difícil do
33 colegiado *stricto sensu*, uma situação muito delicada, porque alguns
34 não poderiam prorrogar, por problemas pessoais, profissionais, não
35 gostariam de continuar. A nossa proposta era de prorrogar todos,
36 contudo, 17 coordenadores não se mantiveram. A reunião foi tão difícil
37 que tivemos que chamar o Prof. Miguel da PJU, o Itamar da PRORH,
38 e o Prof. Sérgio (reitor) que estava em licença médica. Foi uma fala do
39 reitor que motivou a esses 32 a continuarem esses mandatos, e o
40 outro processo que será discutido na sequência. Temos 49
41 coordenadores de pós-graduação, no geral. Prof. Nilson Magagnin –
42 ficaremos com um problema no prazo de vencimento dos mandatos

1 futuros. Há problema de não haver coincidência do prazo desses
2 mandatos? Pode corrigir isso no futuro? Prof. Sérgio Carvalho –
3 fizemos um acordo político com os programas. Todos os períodos vão
4 coincidir, alguns mandatos serão mais curtos para coincidirem as
5 datas. Profa. Lorena – essa prorrogação seria até quando? Prof.
6 Amauri – a prorrogação irá até 21 de janeiro de 2022. Mas, fizemos
7 um acordo que o coordenador que conseguir gastar todo o recurso do
8 PROAP, poderá sair antes, em outubro, novembro. Colocamos a
9 palavra “até” 21/01/2022, esse foi o acordo no colegiado do *stricto*
10 *sensu*. Prof. Décio – gostaria de agradecer a toda essa mobilização
11 que foi feita. Já foi coordenador de programa, participou da antiga
12 transição do Coleta Capes para o Sucupira e do compromisso que
13 exige de cada coordenador. Todos os nossos projetos são
14 importantes, a pesquisa nos dá uma projeção muito importante e é
15 fundamental que tenhamos ciência da importância dessa renovação.
16 Profa. Viviane Bagio – registro o meu reconhecimento por esse ato
17 dos coordenadores de aceitarem essa prorrogação, porque os
18 coordenadores já teriam terminado os seus mandatos, tinham outros
19 projetos pessoais e abriram mão disso para ajudar a Universidade
20 nesse momento. Em regime de votação. **Aprovado por**
21 **unanimidade. Item 8 - Processo 4686/2021 – PROPPG – deliberar**
22 **acerca da concessão de Gratificações de Responsabilidade**
23 **Acadêmica - GRA, para coordenadores de cursos de pós-**
24 **graduação, eleitos para o mandato de 01 de junho de 2021 a 31**
25 **de maio de 2023 (Relator: Câmara de Legislação e Recursos /**
26 **Prof. Prof. Sérgio Carvalho)**. Esse segundo item extrapauta, tem a
27 proposta de que o Conselho Universitário avoque a matéria, uma vez
28 que é uma questão financeira, para que possamos liberar o
29 pagamento das Gratificações de Responsabilidade Acadêmica - GRA
30 20221/2021, não precisa de 2/3, porque é uma proposta do reitor.
31 Está trazendo esse processo para o Conselho Universitário, porque
32 há um embargo por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
33 acerca da aplicação da referida lei. O TCE proibiu a aplicação de toda
34 a lei. A despeito do artigo 207 da Constituição Federal garantir a
35 autonomia da Universidade, não temos o poder de criar cargos sem a
36 autorização da Assembleia Legislativa Estadual. No caso da Lei de
37 Cargos, a nossa PJU entrou com Embargos e o Tribunal de Contas
38 disse que poderíamos aplicar todos os dispositivos da Lei, exceto o
39 Tide Administrativo. Assim, as universidades passaram a aplicar todos
40 os cargos. Porém, depois, o TCE mudou o entendimento e embargou
41 a aplicação da GRA, todos os coordenadores de pós, ao invés de
42 receberem a F.A. Com a nova lei, passam a receber as GRAs. As

1 F.As, tinham um limite de cargos e isso era um problema, porque
2 limitava a ampliação do nosso número de cursos de pós-graduação
3 *stricto sensu*. Os cursos foram ampliando e para não deixar os
4 coordenadores sem gratificação, outras administrações começaram a
5 atribuir assessorias para esses coordenadores, para manter o
6 trabalho da gestão acadêmica. A lei nova não coloca limite de
7 quantitativo. E traz ainda que os mandatos vigentes permanecem com
8 as F.As até o término deste mandato, depois, novos mandatos,
9 deveriam receber a GRA, o que foi embargado pelo Tribunal de
10 Contas. Outras Universidades foram prorrogando os mandatos para
11 permanecerem as FA.s, mas, chega um momento que não dá mais.
12 Nenhuma universidade está pagando mais o Tide Administrativo,
13 exceto a UEPG, porque os servidores ganharam a ação na Justiça.
14 Ponta Grossa, Guarapuava e Maringá passaram a pagar a GRA,
15 embora haja o embargo do Tribunal de Contas, porque não dá para
16 sustentar os programas sem a figura dos coordenadores. Esses 17
17 coordenadores seriam os únicos casos do Brasil que assumem o
18 cargo, sem perceber a gratificação. O reitor poderia assumir essa
19 questão de ofício, ou, no máximo, seria matéria do Conselho de
20 Administração. Mas, essa matéria tem um caráter político, de
21 enfrentamento junto ao Governo do Estado. Importante ressaltar que
22 além de todo o trabalho acadêmico, tem o trabalho administrativo, e
23 agora, pelo relato do Prof. Amauri Alfieri, há também a
24 responsabilidade financeira de gestão de recursos e prestação de
25 contas, o que dá um trabalho gigantesco e uma responsabilidade no
26 CPF do coordenador. Com essa ação, é possível que ganhemos uma
27 hostilidade do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Os
28 Conselheiros novos talvez estejam ouvindo essa matéria pela primeira
29 vez, porém, essa discussão já foi exaustivamente debatida neste
30 Conselho. O prof. Aldo está com indicação de multa, por parte do
31 Tribunal de Contas, pela aplicação da Lei. Passa ao relato da **Câmara**
32 **de Legislação e Recursos (CLR)**. Prof. Airton - Câmara de
33 Legislação e Recursos (CLR), em reunião realizada remotamente em
34 17 de junho de 2021, analisou o processo 4686.2021.47 no qual a
35 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) solicita
36 providências para concessão de Gratificação de Responsabilidade
37 Acadêmica (GRA) a Coordenadores de Programas de Pós-graduação,
38 conforme minuta de Portaria (f.3-5). Presentes os membros Airton
39 José Petris, Gilmar Aparecido Altran, Viviane Bagio Furtoso, Rafael
40 Bataglia da Silva e Nilson Magagnin Filho. Considerando que, de
41 acordo com Art. 69 Inciso IX, compete ao Conselho Universitário
42 avocar, por proposta do Reitor ou de dois terços (2/3) de seus

1 membros, a decisão de qualquer assunto de interesse relevante, de
2 competência das demais instâncias da Universidade; Considerando
3 que compete ao CU, nos termos do Art. 69 Inciso XIII do Estatuto da
4 Universidade, a fiscalização econômico-financeira da instituição;
5 Considerando que estão presentes pareceres da Proplan (f.7), da
6 PRORH (f.8) e da PJU (f.9-11); a CLR considerou o processo, em
7 relação aos seus aspectos formais, APTO para ser analisado pelo
8 Conselho Universitário. O reitor coloca em votação o pedido de avocar
9 a matéria para o Conselho Universitário. **Aprovado por**
10 **unanimidade.** Passa-se ao relato da **Câmara de Finanças e**
11 **Orçamento (CFO).** Profa. Tânia Lobo – a Câmara de Finanças e
12 Orçamento (CFO) em reunião remota (pela Internet), realizada em 17
13 de junho de 2021, na presença dos membros Prof. Dr. Leandro
14 Ricardo Altimari, Prof^a. Dr^a. Tânia Lobo Munizi e do Técnico
15 administrativo Joabe Vieira da Costa, após análise do processo nº
16 4686.2021, naquilo que lhe compete pelo regimento do Conselho
17 Universitário (C,U), Artigo 11, inciso II, considerou que o mesmo está
18 APTO para ser avaliado pelo C,U, tendo em vista que o mesmo
19 cumpre todo o rito processual necessário, apresentando parecer
20 relacionado ao objeto em análise motivado pela Pró-Reitoria de
21 Pesquisa e Pós-Graduação (p. 2 a 5) e pela Diretoria de Orçamento e
22 Programação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) (p. 7 e 8),
23 responsáveis pelo planejamento e orçamento de pessoal. Nesse
24 sentido, faz-se necessário ressaltar que a Lei Orçamentária Anual,
25 LOA 2021, que consignou no Orçamento Geral da UEL, para fazer
26 face às despesas de pessoal, já prevê a remuneração dos
27 coordenadores de curso de pós-graduação *Stricto sensu* (tipo FA1)
28 para o exercício financeiro do presente ano como parte integrante do
29 montante de gastos com pessoal da Instituição, fato é que a referida
30 rubrica já foi paga nos meses de janeiro a maio de 2021. Vale
31 ressaltar ainda que tal medida de substituição do tipo de remuneração
32 – para GRA – resultará na diminuição mensal da folha de pagamento,
33 conforme destacado na folha 07. Prof. Sérgio Carvalho – como se
34 pode perceber pela análise da PROPLAN, com a implantação da
35 GRA, ao invés de aumentarmos o custo, teremos uma economia, uma
36 vez que a FA. tem um valor de R\$1.500 reais e a GRA tem o valor
37 estipulado em lei de R\$ 1.100 reais. Prof. Ronaldo Nascimento –
38 precisamos pensar que se não aprovarmos essas funções agora,
39 poderemos ter um estrangulamento de outras funções administrativas,
40 é melhor um embate jurídico a posteriori, do que perder as
41 gratificações nesse momento. A assembleia está para aprovar para os
42 membros do MP a gratificação após a cada 5 anos de mandato, ou

1 seja, cortam das universidades e passam para outros setores. A
2 universidade precisa assumir essa responsabilidade e que depois se
3 faça a defesa jurídica. Prof. Sérgio Carvalho – se sente desconfortável
4 em fazer um enfrentamento ao Tribunal de Contas, já pagou duas
5 multas, com recurso pessoal, e nesse caso tem que pagar advogados,
6 mas, as outras universidades já estão pagando a GRA há muitos
7 meses, assim, também não é justo com os nossos coordenadores, só
8 os da UEL não receberem a gratificação por tamanha
9 responsabilidade que é estar à frente de um programa de pós-
10 graduação *stricto sensu*. Profa. Tania Lobo – apesar de sempre
11 defender as decisões dos órgãos fiscalizadores, aqui, nessa matéria,
12 temos uma questão excepcional, especialmente pela responsabilidade
13 dos coordenadores, após o repasse da gestão financeira para os
14 coordenadores. Fizemos a prorrogação dos outros 32 coordenadores,
15 que continuaram a receber a função gratificada e esses 17 ficariam
16 sem o pagamento, caso não aprovássemos a atribuição da GRA a
17 eles. Teremos um enfrentamento no futuro, mas, nesse caso, para
18 mantermos a qualidade e o funcionamento dos nossos programas,
19 precisamos manter as gratificações. Prof. Sinival – o TCE não é do
20 poder judiciário, é um órgão de assessoria técnica da ALEP,
21 precisamos conhecer isso para posicionar a decisão do Conselho. Já
22 passou por esse conselho, matérias muito mais graves e o TCE nunca
23 se manifestou em contrário, a exemplo das contratações dos cargos
24 em assessoria especial. Qual era o problema naquela época, não
25 existia a vaga/cargo criado. A universidade ficava sem a possibilidade
26 de contratar, engenheiros, advogados, arquitetos, assistentes sociais
27 e como o governo não liberava concursos para essas vagas, caso a
28 universidade não usasse as assessorias, muitos serviços ficariam
29 inviabilizados, especialmente no Hospital Universitário. Era uma
30 decisão difícil, mas, sem ela, paralisaríamos os serviços da
31 Universidade. Se há uma posição favorável da nossa assessoria
32 jurídica, só temos duas alternativas, uma é ficar sem os
33 coordenadores e ficar sem gerir esses programas e isso é inviável, o
34 outro, é solucionar a questão com esse caminho que está posto no
35 processo. Se posiciona favoravelmente. Prof. Sérgio Carvalho –
36 enquanto estamos brigando com o TCE, é um nível, quando entra o
37 MP é outro nível. Na questão dos assessores especiais, entrou o MP,
38 fizemos um TAC que ficaria vigente até a aprovação da Lei de
39 Cargos. Todas as universidades assinaram esse TAC e todo ano o
40 Ministério Público nos questionava se a lei não havia sido aprovada.
41 Prof. Eliel Machado – até quando a gente vai viver esse pesadelo de
42 ataque às universidades? Já foi coordenador de colegiado de pós-

1 graduação, essa gratificação não vale o trabalho que temos e a
2 responsabilidade. Com o pagamento já temos dificuldade de ter
3 candidatos para preencher os cargos, sem essa gratificação, será
4 mais difícil ainda. O congelamento das promoções e progressões já
5 vem afetando os nossos docentes, um docente que faz mestrado e
6 doutorado não tem o reconhecimento e não consegue progredir na
7 sua carreira que legalmente está instituída. Fora os inúmeros ataques,
8 anos sem reajuste de salários. O inimigo das carreiras é o Estado.
9 Não se esqueçam da luta que foi a aprovação do Tide Docente. A
10 questão das gratificações é mais um ataque às universidades
11 públicas. Por fim, temos um outro pesadelo que é a LGU, que também
12 não sabemos o que virá, certamente vai mexer com toda a nossa
13 estrutura de organização. Precisamos ser favoráveis a mais esse
14 enfrentamento. Temos aproximadamente 400 professores
15 temporários, de um número de 1.500 docentes, é um número
16 exageradamente grande, porque não estamos tendo concurso, e
17 nossas carreiras e nossos cursos veem sofrendo com essas
18 questões. Joabe – gostaria que fosse incluso também, a votação do
19 TIDE Administrativo, porque tanto as GRAs e Tides estão na mesma
20 lei. Se não houver o pagamento da GRA, a UEL vai ser prejudicada,
21 mas, na questão do Tide Administrativo, também. Então, nessa
22 votação, gostaria que fosse incluída a matéria do Tide Administrativo.
23 Prof. Sérgio Carvalho – respeitosamente, por uma questão de ordem,
24 uma matéria de impacto financeiro, precisa da análise da Câmara de
25 Legislação e Recursos e da Câmara de Orçamento e Finanças.
26 Houve um pedido da ASSUEL e esse processo está em análise da
27 Procuradoria Jurídica. O processo em tela não traz a questão do Tide
28 Administrativo. Traz apenas a matéria posta pela PROPPG que
29 apresenta um rol de 17 coordenadores para o recebimento da GRA.
30 Para receber o Tide Administrativo, a pessoa precisa receber um D.A,
31 portanto, permanece no cargo. É diferente da GRA. O caso do Tide
32 Administrativo, nós tomamos uma decisão a partir da notificação do
33 Ministério Público, não era só o caso do Tribunal de Contas, havia o
34 risco de improbidade administrativa. E esta matéria já vem sendo
35 judicializada. Temos que seguir o rito regimental, tem um processo
36 sendo analisado, que versa sobre o Tide Administrativo, se não
37 recebeu o parecer ainda, se não passou por nossas duas Câmaras
38 (Legislação e Recursos; Orçamento e Finanças), não poderemos
39 discutir a matéria. A decisão ficaria muito frágil. Em regime de
40 votação: os contrários ao pagamento da GRA aos 17 coordenadores
41 de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, elencados no processo,
42 por favor se manifestem. **Aprovado por unanimidade.** Marcelo

1 Seabra, presidente da ASSUEL, que estava como ouvinte em outra
2 sala do *google meet*, pede a palavra. O reitor submete a aprovação do
3 conselho e é aprovada. Marcelo Seabra – fará a leitura de um
4 documento para organizar melhor o tempo. “Solicitamos a palavra
5 para parabenizar o reitor pela sua ação de não acatar a decisão do
6 TCE, que busca que as Universidades não apliquem dispositivo em
7 lei, regularmente aprovada. Sim, a Lei Estadual 20.225/2020 foi
8 aprovada de forma regular, pois a proposta não trouxe impacto
9 financeiro, ao contrário, gerando economia, tanto que a Comissão de
10 Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa assim concluiu: “A
11 presente proposta não implica impacto orçamentário-financeiro, uma
12 vez que gera inclusive economia”. Quanto ao orçamento aprovado
13 (LOA 2020), a lei orçamentária tem como parâmetro o orçamento do
14 exercício anterior, conforme a Constituição Estadual: Art. 181. As
15 instituições de ensino superior do Estado terão recursos necessários à
16 manutenção de pessoal, na lei orçamentária do exercício, em
17 montante não inferior, em termos de valor real, ao do exercício
18 anterior. Assim, evidente que a LOA 2020 trazia os recursos
19 destinados ao TIDE, posto que já estavam também na LOA 2019.
20 Além disso, as orientações da SEFA são de que, sem fixar “tipo de
21 despesa”, a proposta orçamentária deve considerar o Teto
22 Orçamentário para Despesas de Pessoal e Encargos, bem como o
23 histórico de gastos e a expectativa de receita. Como o TIDE
24 Administrativo era pago em 2019 (tanto que o próprio TCE decidiu
25 pela manutenção dos pagamentos até o trânsito em julgado dos
26 Acórdãos STP 2051/19 e 231/19), evidentemente, o orçamento de
27 2020 contemplava tal despesa. De fato, o orçamento da UEL na LOA-
28 2020 era de R\$ 731 milhões (R\$ 731.161.032,00) para pessoal e
29 encargos, sua despesa foi de menos de R\$ 720 milhões (R\$
30 717.528.713,00), gerando um saldo positivo de R\$ 13.632.319,00. Ou
31 seja, os recursos do TIDE administrativo estavam embutidos na LOA
32 2020. Se no TIDE existe a continuidade do pagamento da gratificação,
33 inclusive com a convalidação de atos pretéritos, no GRA houve
34 criação de uma nova gratificação. Mesmo sendo criação da GRA, ela
35 reduz a despesa pública com a extinção de cargos em comissão mais
36 onerosos. Também, a Lei Complementar 173/2020 não atinge a Lei
37 Estadual 20.225/2020, pelo fato da mesma ter sido aprovada antes da
38 Lei Complementar Federal, bem como não implicar em aumento de
39 despesa, mas sim uma redução. E, no caso do TIDE, era apenas a
40 convalidação de gratificação anteriormente paga e a limitação
41 quantitativa da concessão de gratificação. E no caso da GRA, embora
42 fosse criação de gratificação, também entendemos defensável, pois

1 gera redução de despesas. Assim, como mencionado, elogiável a
2 iniciativa da UEL de não atender o TCE, pois aquele tribunal está
3 equivocado, pelas razões que mencionou. Aliás, tudo que falou aos
4 senhores consta com quase estas mesmas palavras na defesa da
5 nossa UEL junto ao Tribunal de Contas. Tudo. Inclusive a parte do
6 TIDE administrativo. Desta forma, solicita aos senhores conselheiros
7 que incluam o TIDE administrativo na Resolução, como forma de
8 respeito à igualdade, imparcialidade e justiça, próprios de uma
9 Universidade que tem, no seu Estatuto¹, o estabelecimento de sua
10 finalidade conservar e difundir os valores éticos e de igualdade.
11 Conselheiros, tomem uma decisão justa, de igualdade e ética!!! Era
12 esse o pedido que era para ser feito antes da votação. Existe previsão
13 orçamentária para a implantação do TIDE. Importante dizer que a
14 ASSUEL protocolou um processo pedindo a avaliação da matéria do
15 Tide Adm. no dia 08/04, ou seja, a Universidade teve tempo hábil para
16 analisar e submeter a matéria ao C.U. gostaria de saber sobre qual foi
17 a análise jurídica da UEL para esse processo da GRA. Prof. Silvano
18 fez a leitura do final do despacho da PJU “Em que pese o
19 entendimento desta Instituição de Ensino - DEL, de que o Tribunal de
20 Contas teria extrapolado suas competências, ao retirar a eficácia de
21 uma lei vigente e aprovada por unanimidade pela Assembleia
22 Legislativa do Estado do Paraná, usurpando, assim, competência
23 privativa do Poder Judiciário, o fato é que existe um ato expedido pelo
24 Tribunal de Contas do Estado para que não seja implementada a GRÃ
25 nas IEES. Neste sentido, no caso da referida liminar ser endereçada
26 ao Magnífico Reitor, e ser descumprida, poderá haver consequências
27 como a reprovação de contas da UEL, bem como aplicação de
28 sanção pecuniária pessoal ao Reitor, dentre outras medidas. Por fim,
29 observa-se que a PJU - por analogia ao contido no art. 131 da
30 Constituição Federal de 1988 e ao contido no artigo 110 do
31 Regimento da Reitoria desta Universidade - presta consultoria sob o
32 prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito
33 das decisões. Destarte, o presente parecer se restringe à análise
34 jurídica de legalidade e formalidade dos questionamentos suscitados”.
35 Prof. Sérgio Carvalho – fica feliz com a mudança de entendimento que
36 a ASSUEL teve agora, porque na época do reitor Wilmar Marçal, a
37 ASSUEL denunciou a UEL ao Ministério Público pelo pagamento de
38 Tide Administrativo, e agora, houve a mudança de entendimento por
39 parte do sindicato e vem pleiteando o pagamento do mesmo Tide.
40 Quando o Tribunal de Contas atacou o Tide docente, atacou também

¹ Estatuto: Art. 3 São finalidades da Universidade: [...] VI. conservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia

1 o Tide Administrativo, mas o foco permaneceu mais voltado para o
2 Tide Administrativo. O SINDIPROL destinou 300 mil reais para
3 contratar uma assessoria jurídica, como amigos da corte, contratou o
4 escritório do Dr. Bacelar, na defesa do Tide docente. O sindicato
5 defendeu também, venceu uma liminar, que garantiu o Tide docente
6 também para a aposentadoria. Daí, o Tribunal de Contas, no que
7 tange ao Tide docente, se deu por vencido, mas, voltou a atacar, com
8 toda a força, o Tide Administrativo. Foi junto com o Itamar e Maria
9 Cláudia pessoalmente conversar com o Conselheiro Ivens, na defesa
10 do Tide Administrativo. Acontece que o secretário da fazenda pegou a
11 peça do TCE e denunciou todos os reitores ao Ministério Público e
12 isso chegou ao GEPATRIA, sob pena de improbidade administrativa.
13 Cada um dos reitores tinha um promotor atento a essa matéria do tide
14 administrativo. Aqui em Londrina, temos o Dr. Renato de Lima Castro,
15 que era o promotor à época da denúncia da ASSUEL, que arquivou o
16 processo por entender que o Tide Administrativo era legal, agora, o
17 mesmo promotor entende que o Tide Administrativo não tem amparo
18 legal. Importante fazer esse histórico, para os conselheiros não
19 pensarem que essa matéria é nova. Já estamos tratando a matéria há
20 anos. Pedi para os trinta servidores entrarem na justiça, contra o
21 reitor, chamei o sindicato para entrar na justiça contra mim. Os
22 servidores entraram na justiça, perderam a ação. Perdeu a ação, não
23 há muito o que fazer. Mesmo assim, a UEL entrou com embargos.
24 Mas, pediu para o sindicato judicializar em dezembro de 2019 e essa
25 ação não veio até hoje. Ocorre que nas férias, em janeiro de 2020,
26 utilizando o amparo do regimento, o Prof. Décio, acatando um pedido
27 dos trinta que recebiam o Tide, voltaram a pagar o Tide, porém, uma
28 denúncia foi feita para o promotor. Fomos convocados pelo Dr.
29 Renato de Lima Castro e ele nos informou que essa decisão poderia
30 ensejar uma ação de improbidade administrativa contra o vice-reitor.
31 Trouxemos a matéria novamente ao C.U, porém, como era
32 janeiro/fevereiro, não tivemos quórum, mas, na sequência,
33 conseguimos submeter a avaliação do Conselho Universitário que
34 suspendeu, novamente, o pagamento do Tide Administrativo, frente
35 às notificações do Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir
36 daí, inicia-se a luta de colocar o Tide Adm. na lei dos cargos. Se o
37 Tide está lá hoje, é porque Vivian Feijó e o Reitor brigaram por isso,
38 se articularam politicamente, foram várias vezes, pessoalmente, à
39 Curitiba e fomos bem sucedidos nessa luta, o Tide está na lei, porém,
40 a lei nesse quesito do Tide Administrativo está embargada pelo TCE.
41 Já pediu novamente para a ASSUEL judicializar, mas, até o momento
42 não foi impetrada. As matérias, GRA e Tide Administrativo são

1 diferentes. Compreende a angústia dos trinta servidores, aliás, esse é
2 o número da UEL e é exatamente esse número que está na lei,
3 porque nós pleiteamos que estivesse na lei. Se sente violentado por
4 não poder pagar o Tide Administrativo. Mas espera a judicialização do
5 Tide Administrativo, também não podemos fazer a matéria voltar à
6 ALEP, porque pode ser retirada da lei. Marcelo Seabra – em 2008,
7 não estava na ASSUEL e não sabe o porquê tomaram a decisão de
8 denunciar o Tide Administrativo, não tem como responder os motivos
9 da gestão de 2008. A nossa assessoria jurídica entende que não é a
10 melhor estratégia entrar com o processo jurídico e imagina que está
11 correto esse entendimento, porque a judicialização da UEL já perdeu
12 na segunda instância. Importante dizer que não temos 300mil de
13 arrecadação para entrar com uma ação como essa, nossa
14 contribuição sindical é bem pequena. A nossa assessoria jurídica
15 entende que a ação é muito dispendiosa e não abriga o total da classe
16 dos servidores, uma vez que são apenas trinta que percebem o Tide
17 administrativo. Prof. Silvano – a questão da regulação do Tide
18 Administrativo, é uma matéria importante e que precisa ser retomada.
19 O desconforto que tenho para fornecer a GRA e não o Tide
20 Administrativo, porque ambos estão na mesma lei que está
21 embargada. Em março temos a eleição dos coordenadores e chefes,
22 hoje são 17 e no futuro serão mais. Esses coordenadores terão uma
23 redução de valor, uma vez que passarão a receber R\$ 1.100, ao invés
24 de R\$1.500, qual é o montante total dessa redução, isso não daria um
25 equilíbrio para pagarmos o Tide Administrativo? Prof. Sérgio Carvalho
26 – esse levantamento o Ely fez ontem, tranquilamente, a pedido nosso
27 e daria para pagar o Tide Administrativo, mas, volto a lembrar,
28 estamos com uma indicação do Ministério Público, com ameaça de
29 improbidade administrativa. A matéria da GRA poderá correr o mesmo
30 caminho e talvez tenhamos que daqui alguns dias retomar essa
31 matéria e suspender o pagamento. A questão da GRA não está livre
32 de novos embargos, inclusive, do Ministério Público. **INFORMES** - O
33 Prof. Aldo me disse, que a questão do Tide será solucionada no ano
34 que vem, estamos esperançosos. Temos um horizonte de solução.
35 Mas, depois, tivemos notícias que o Secretário de Fazenda mudou a
36 posição e não vai ainda liberar a questão do Tide Adm. Sei que a
37 ASSUEL solicitou uma reunião com o professor Aldo e esse me
38 perguntou o que achava, disse que não há problemas, estamos juntos
39 em defesa do Tide Administrativo, mas, como o Prof. Aldo já falou,
40 esse ano, esse caso não vai avançar e se não houver uma mudança
41 de entendimento por parte da SEFA, dificilmente teremos mudança
42 significativa do status atual. Estamos também com a política de

1 inovação da Universidade em trâmite é um grande marco para essa
2 Universidade. Estamos fechando uma minuta de resolução e em
3 breve será apresentada nos respectivos conselhos. Ela fecha o ciclo
4 de 13 anos de discussão, os senhores sabem em 2008 a comunidade
5 científica brasileira reuniram-se com as representações de todas as
6 entidades de pesquisa do Brasil para colocarem as demandas das
7 lideranças e da comunidade científica brasileira e na época foi feito
8 um acordo com o governo federal, criaram um pacote de problemas
9 que tinham que ser resolvidos ou que tinham que ser desatados
10 dentro deste processo, e eles fizeram isso, em 2015 foi aprovado
11 quase que por unanimidade. Todas as universidades estaduais cujas
12 os estados não tinham um lei de inovação simplesmente
13 regulamentaram e criaram suas políticas de inovações internas, no
14 caso do paran , t nhamos uma lei anterior, portanto, era preciso que o
15 paran  revisasse sua lei, ent o, foi feito a revis o da lei do Paran 
16 que foi aprovado este ano, que   quase um espelhamento da lei de
17 inova o nacional agora cabe  s institui es de ci ncia e tecnologia
18 terem a sua pol tica de inova o, quem n o tem sua pol tica n o pode
19 disputar recursos associados a esta  rea colocados em institui o de
20 fomento. A UEL teve importante participa o na reda o da lei
21 estadual. Nada mais havendo a tratar, o Reitor Prof. Dr. S rgio Carlos
22 de Carvalho encerrou a reuni o e eu, Sirlei Mariano Ferreira,
23 Secret ria, “ad-hoc”, lavrei a presente ata, que ap s lida e aprovada
24 ser  assinada por mim e pelos presentes   reuni o.

25
26 S rgio Carlos de Carvalho
27 Reitor

28
29 D cio Sabbatini Barbosa
30 Vice-Reitor

31
32 Amauri Alcindo Alfieri
33 Pr - Reitor de Pesquisa e P s Gradua o

34
35 Mara Solange G. Dellaroza
36 Pr - Reitora de Extens o Cultura e Sociedade

37
38 Azenil Staviski
39 Pr -Reitor de Administra o e Finan as

40
41 Itamar Andr  R.Nascimento
42 Pr - Reitor de Recursos Humanos

43
44 M rio S rgio Mantovani
45 Pr - Reitor de Planejamento

1		
2	Marta Gimenez Favaro	_____
3	Pró-Reitora de Graduação	
4		<i>Diretores de Centros de Estudos</i>
5		
6	Viviane Aparecida B. Furtoso	_____
7	Diretora do CCH	
8		
9	Alan Salvany Felinto	_____
10	Vice- Diretor do CCE	
11		
12	Tânia Lobo Muniz	_____
13	Diretora do CESA	
14		
15	Gilmar Aparecido Altran	_____
16	Diretor do CECA	
17		
18	Marcos Augusto Rocha	_____
19	Vice-Diretor do CEFE	
20		
21	Patricia Mendes Pereira	_____
22	Diretora do CCA	
23		
24	Eloisa Ramos R. Rodrigues	_____
25	Vice- Diretora do CTU	
26		
27	Airton José Petris	_____
28	Diretor do CCS	
29		
30	Paulo César Meletti	_____
31	Diretor do CCB	
32		
33	Silvano Cesar da Costa	_____
34	Diretor do CCE	
35		

Representantes do CEPE

36		
37		
38		
39		
40	Edméia Aparecida Ribeiro	_____
41	Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade	
42		
43	Inês Cristina de B. Fonseca	_____
44	Representante da Câmara de Graduação	
45		
46	Lucia Giuliano Caetano	_____
47	Representante da Câmara de Graduação	
48		
49	Marcelo Alves de Carvalho	_____

1 Representante da Câmara de Graduação

2
3 Silvia Ponzoni

4 Representante da Câmara de Pesquisa

5
6
7 *Representantes não vinculados à Instância Administrativa*

8
9 Nádia Kienen

10 Representante Suplente do CCB

11
12 Guilherme Biz

13 Representante do CCE

14
15 Guilherme Schiess Cardoso

16 Representante do CCA

17
18
19 Nilson Magagnin Filho

20 Representante do CTU

21
22 Ronaldo José Nascimento

23 Representante do CEFE

24
25 *Representantes das Categorias Docentes*

26 Eliel Ribeiro Machado

27 Representante Associado

28
29 Lorena Ferreira Portes

30 Representante Adjunto

31
32 Sinival Osório Pitaguari

33 Representante Assistente

34
35 *Representante dos Servidores Técnicos Administrativos*

36
37 Joabe Vieira da Costa

38 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

39
40 Thiago Corrêa Mattos

41 Representante dos servidores Técnicos Administrativos

42
43 *Representante das Classes Trabalhadoras*

44
45 Eliel Joaquim dos Santos

46 Representante das Classes Trabalhadoras

47